

LEI N. 9.970, DE 11 DE JULHO DE 2019.


Declara de Utilidade Pública o Instituto Brantz Social.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública o Instituto Brantz Social, com sede e foro no Município de São José dos Campos.

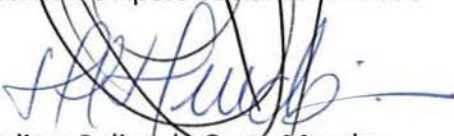
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de julho de 2019.



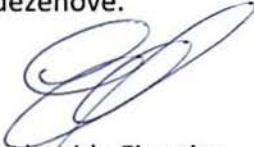
Felício Ramuth  
Prefeito

Edna Lúcia de Souza Tralli  
Secretária de Apoio Social ao Cidadão



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 483/2018, de autoria dos Vereadores Juvenil Silvério e Roberto do Eleven)